

EDITAL Nº 001/2025 – ABERTURA DE INSCRIÇÃO E VAGAS – SANTA INÊS

A Prefeitura Municipal de Santa Inês (MA), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições à Seleção Pública de candidatos para provimento de **29 (vinte e nove) vagas para Agente de Combate às Endemias e formação de cadastro de reserva**, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e pela legislação em vigor (artigo 37, XVI, CF; Emenda Constitucional nº 51/2006; Lei nº 11.350/2006; Lei nº 12.994/2014; Lei nº 13.595/2018; Portaria nº 1.939/2015; Portaria de Consolidação nº 02/2017 e Lei Municipal nº 755/2023).
- 1.2. O vínculo de trabalho do Agente de Combate de Endemias é Estatutário (artigo 8º, Lei nº 11.350/2006;
- 1.3. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de:
1ª Etapa: Prova Objetiva (eliminatória e classificatória).
2ª Etapa: Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (classificatória).
3ª Etapa: Prova de Títulos.
- 1.4. As inscrições para o Processo Seletivo previsto neste Edital serão aceitas no período de **13 a 27 de agosto de 2025**.
- 1.5. O Processo Seletivo Público atenderá a legislação em vigor e será realizado pela empresa **C&L CONSULTORIA ASSESSORIA TREINAMENTOS E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.712.743/0001-50, com endereço na Av. Castelo Branco, nº 148, Edifício Comercial Castelo Branco, Sala nº 405, CEP 65.076- 091, Bairro São Francisco, São Luís – MA, Fone: (98) 99159 – 4380, observadas as normas do presente EDITAL.
- 1.6. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital e das publicações posteriores a este nas páginas da internet da Prefeitura Municipal de Santa Inês (www.santaines.ma.gov.br) e da empresa C&L Consultoria Assessoria Treinamentos e Projetos LTDA (www.clconsultoriaeprojetos.com.br).
- 1.7. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento de seu e-mail e da página da internet do Processo Seletivo Público (www.clconsultoriaeprojetos.com.br).

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Seletivo dar-se-á através de avisos afixados no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês, das publicações no Diário Oficial do Município de Santa Inês e nas páginas da internet da Prefeitura Municipal de Santa Inês e da C&L Consultoria Assessoria Treinamentos e Projetos LTDA.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Em observância à Portaria Consolidada nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Anexo 1 do Anexo XXII - são atribuições do Agente de Combate às Endemias:

I - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;

II - Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;

III - Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

IV - Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e

V - Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e

VI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

4. DO CARGO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS /RESERVAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	CH*	Nº VAGA	CR**
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40H	29	-

* Carga Horária.

** Cadastro de Reserva.

ÁREA DE REFERÊNCIA	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	Nº DE VAGAS	PCD***
EQUIPE SEDE	SEDE	28	1

***Pessoas com deficiência.

4.1 Os candidatos constantes no Cadastro de Reserva serão chamados conforme a necessidade do município, dentro do período de validade previsto no item 12.1 deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:

- a) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Haver concluído o Ensino Médio (art.7º, II, Lei nº 11.350/2006);
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Não registrar antecedentes criminais;

g) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido;

5.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site da C&L Consultoria Assessoria Treinamentos e Projetos LTDA (www.clconsultoriaeprojetos.com.br), no período de 13 a 27 de agosto de 2025 (horário de Brasília), devendo, para tanto, o (a) interessado (a) proceder da seguinte forma:

a) Primeiramente, o (a) candidato (a) deve acessar o site www.clconsultoriaeprojetos.com.br e clicar no link **“INSCREVA-SE AQUI”** do Processo Seletivo Público de Agentes de Combate às Endemias – Santa Inês – MA.

b) Abrir-se-á o Portal de Inscrições que deverá ser preenchido com os dados básicos (CPF, e-mail e uma senha pessoal nova) solicitados. Após a inscrição básica, é necessário preencher dados pessoais e de endereço.

c) Após preencher os dados, na opção **“SELETIVO”**, selecione o presente seletivo na lista e clique em **“INSCRIÇÃO”**.

d) O (A) candidato (a) deverá escolher o cargo desejado na lista suspensa (*dropdown*) e as informações exibidas.

e) Observado o item “d” acima, deverá ser realizada a inscrição, antes de clicar em **“CONFIRMAR INSCRIÇÃO”**, observar e marcar, se necessário:

e.1) **CARGO e REFÊRENCIA** (observar o item 4 deste Edital);

e.2) **ATENDIMENTO DIFERENCIADO** (observar o **ANEXO III**);

e.3) **ISENÇÃO DE PAGAMENTO**, não há opção nesta tela, somente após confirmar a inscrição, clicar em “Minhas inscrições” e clicar em **“ISENÇÃO”** e enviar documento observando os prazos deste edital (item 5.11).

e.4) **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** (observar o item 4 deste Edital);

e.5) **FINALIZAÇÃO** e clicar em **“CONFIRMAR INSCRIÇÃO”**. Prontamente, será levado a tela de pagamento da taxa de inscrição.

f) Após o Processo de Inscrição, o (a) candidato (a) deverá imprimir o boleto e/ou pagar via pix, clicando nas opções **“PAGAMENTO”**. Abrir-se-á uma página em que constará o número de inscrição, o cargo, a referência e outras informações pertinentes.

g) Realizar o pagamento da taxa de inscrição no período indicado no **CRONOGRAMA – ANEXO I**, exceto os candidatos que solicitaram a isenção de pagamento da taxa de inscrição e que tiveram os seus pedidos deferidos;

h) Não será admitido como prova do pagamento da taxa de inscrição, o comprovante de agendamento de pagamento.

i) A opção **“INFORMAÇÕES”** conterá os dados a respeito do (a) candidato (a) inscrito (a).

j) Quanto à opção **“CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO”**, o comprovante em nome do (a) candidato (a) somente poderá ser emitido após a divulgação do Edital de Confirmação de Inscrição de Candidato.

5.3 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta) reais, devendo ser pago até a data estipulada no **CRONOGRAMA – ANEXO I**.

5.5 O valor da inscrição paga não será restituído sob nenhuma alegação, salvo em caso de

cancelamento do Seletivo.

5.6 Caso haja necessidade, a Organizadora do Processo Seletivo Público poderá solicitar a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ao (à) candidato (a) posteriormente. Portanto, cabe ao (à) candidato (a) guardar o comprovante de pagamento original.

5.7 O (A) candidato (a) que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos ou em desacordo com este Edital será eliminado (a) do Processo Seletivo Público.

5.8 A C&L Consultoria Assessoria Treinamentos e Projetos LTDA não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados.

5.9 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a observância dos procedimentos e dos prazos referentes a este Processo Seletivo Público.

5.10 Da Inscrição para Pessoas com Deficiência:

5.10.1 Do total das vagas existentes, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas será destinado às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7853/1989, art. 2º, III, “d” e do Decreto Federal nº 3.298/1999 –art. 7º, I e art.37, §§1º e 2º.

5.10.2 A pessoa com deficiência deverá:

a) Marcar na Ficha de Inscrição On-line que concorre à vaga de pessoa com deficiência;

b) Enviar, **obrigatoriamente**, e-mail à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail clconsultoriaeprojetos@hotmail.com, o **REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS** (conforme o modelo constante no **ANEXO III**), no prazo de **03 (três) dias** após o encerramento do prazo de inscrição no Processo Seletivo:

b.1) Com a cópia do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência (a empresa organizadora deste Processo Seletivo poderá averiguar a veracidade das informações prestadas no referido documento).

b.2) Caso necessite de tratamento diferenciado na data da prova, o (a) candidato (a) deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, inclusive se lactante.

5.10.3 Resguardadas as condições especiais estabelecidas no Decreto nº 3.298/1999, a pessoa com deficiência participará do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.10.4 Caso o aludido requerimento não seja enviado, tornar-se-á **sem efeito** o pedido a que se refere o item 5.10.2 deste Edital.

5.10.5 Nos casos de inexistir (em) candidato(s) aprovado(s) para a(s) vaga(s) reservada(s) aos portadores de necessidades especiais, o município convocará para o preenchimento da(s) referida(s) vaga(s) o(s) candidato(s) aprovado(s) não portador(es) de necessidades especiais, obedecendo-se à ordem decrescente do resultado final do Processo Seletivo Público.

5.11. Da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição:

5.11.1 Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.11.2 O (A) candidato (a) que deseja solicitar isenção deverá:

- a) Marcar na Ficha de Inscrição On-line que requer isenção do pagamento da taxa de inscrição, informando, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- b) Enviar, **obrigatoriamente**, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do mesmo sistema de inscrição, no botão “ISENÇÃO”, o **REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO** (conforme o modelo constante no Anexo IV).

5.11.3 Caso o aludido requerimento não seja enviado, tornar-se-á **sem efeito** o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição manifestado apenas no ato de inscrição.

5.11.4 Não serão aceitos NIS:

- a) Que não estiverem no nome do (a) candidato (a) à vaga, mesmo que dentro da renda *per capita* familiar dentro do perfil;
- b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
- c) Identificado na base do Cadastro Único com renda *per capita* familiar fora do perfil.

5.11.5 Não serão realizados pedidos de correção do NIS escrito erroneamente na Ficha de Inscrição On-line.

5.11.6 Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

5.11.7 A empresa organizadora deste Processo Seletivo Público averiguará a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a) junto ao órgão gestor do CadÚnico.

5.11.8 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo Público de Agente de Combate às Endemias de Santa Inês, além da aplicação das demais sanções legais.

5.11.9 Para que o (a) candidato (a) não tenha problema com indeferimento da solicitação é necessário que indique em seu Requerimento para Isenção de Taxa de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

5.11.10 A negação de qualquer solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição é baseada em razões específicas, que serão apresentadas conforme o caso e os critérios abaixo especificados:

A	Documento de Identidade (RG e CNH) expirado (emitido há mais de 10 anos contados a partir da análise da solicitação de isenção) ou não enviou o documento de Identidade.
B	Documentos enviados ilegíveis ou o arquivo com os documentos foi corrompido ou não enviou os documentos em um único e-mail.
C	Comprovante de CadÚnico pendente ou desatualizado; Declaração Física do CadÚnico não está carimbada e/ou assinada; o comprovante de Cadastro Único não exibiu a renda per capita da família dentro do perfil
D	Endereço do comprovante de residência não condiz com o endereço presente no CadÚnico.
E	Assinatura ausente no Requerimento para Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo IV).
F	O candidato não se encontra inscrito em nenhum cargo.
G	Não enviou a documentação conforme solicitado no Edital.

5.11.11 Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do (a) candidato (a) esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

5.11.12 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.

5.11.13 É necessário um prazo mínimo de 45 (quarenta) dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o (a) candidato (a) conste na base do CadÚnico do MDS.

5.11.14 A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada na data estipulada no **CRONOGRAMA - ANEXO I**. Após este prazo, o botão no sistema para solicitação de isenção é oculto a todos.

5.11.15 A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.clconsultoriaeprojetos.com.br na data definida no **CRONOGRAMA - ANEXO I**.

5.11.16 Deste indeferimento, caberá recurso no prazo estipulado no Cronograma deste Edital, que deverá ser enviado ao e-mail clconsultoriaeprojetos@hotmail.com.

5.11.17 Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o (a) candidato (a) deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.

5.11.18 Caso o recurso interposto tenha sido indeferido, o (a) candidato (a) recorrente que desejar se inscrever neste Processo Seletivo Público deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 5.2 do Edital.

5.11.19 O mesmo procedimento deverá ser seguido pelo (a) candidato (a) que não tenha interposto recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo constará de 03 (três) etapas, a seguir descritas:

PRIMEIRA ETAPA:

Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, sendo:

- a.1) Prova de Língua Portuguesa que conterà de 10 (dez) questões, atribuindo-se nota de 0,25 (vinte cinco centésimos) a cada uma delas.
- a.2) Prova de Conhecimentos Específicos que conterà 15 (quinze) questões, atribuindo-se nota de 0,25 (vinte cinco centésimos) a cada uma delas.
- a.3) Prova de Matemática que conterà 10 (dez) questões, atribuindo-se nota de 0,25 (vinte cinco centésimos) a cada uma delas.
- a.4) Prova de Informática que conterà 05 (cinco) questões, atribuindo-se nota de 0,25 (vinte cinco centésimos) a cada uma delas.

DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVA, NÚMERO DE QUESTÕES E TOTAL DE PONTOS					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	QTD. DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	MÚLTIPLA ESCOLHA	LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,25	2,50
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	0,25	3,75
		MATEMÁTICA	10	0,25	2,50
		INFORMÁTICA	05	0,25	1,25

SEGUNDA ETAPA:

Será constituída de um Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de carácter classificatório, cuja carga horária é de 40 (quarenta) horas. O período consta no Anexo I deste Edital, bem como, os procedimentos de matrícula e o local serão divulgados posteriormente.

TERCEIRA ETAPA:

Prova de títulos, de carácter classificatório (experiência profissional), para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

6.1 DA PRIMEIRA ETAPA (PROVA OBJETIVA)

6.1.1 O conteúdo das Provas consta no Anexo II do presente Edital e versará sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos, Matemática e Informática, compatíveis com a exigência do nível de escolaridade, os quais estão relacionados com as atribuições de Agente de Combate às Endemias.

6.1.2. Data e locais de aplicação da Prova Objetiva.

A Prova Objetiva será aplicada no dia 14 de setembro de 2025, das 08:00h às 12:00h, nos locais a serem posteriormente divulgados.

6.1.3 Realização da Prova Objetiva:

6.1.3.1 O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado, munido (a) com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de Documento Oficial de Identidade e do Comprovante de Inscrição/Cartão de Confirmação, sendo proibido o porte de máquina calculadora, de relógio digital, de aparelho celular, de livros e/ou de quaisquer apontamentos para consulta.

6.1.3.2 A Prova Objetiva terá o prazo máximo de 04 (quatro) horas para a sua realização.

6.1.3.3 O (A) candidato (a) receberá a prova escrita com 40 (quarenta) questões. Para cada questão, serão apresentadas 05 (cinco) opções, mas apenas 01 (uma) alternativa estará correta.

6.1.3.4 O (A) candidato (a) só poderá se ausentar da sala após 02 (duas) horas do início da prova.

6.1.3.5 As respostas deverão ser devidamente identificadas pelo (a) candidato (a) no Gabarito-Resposta. Ao término da prova, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal o Gabarito-Resposta devidamente assinado e o Caderno de Questões, e levará consigo somente o Gabarito-Rascunho, não sendo entregue ao (à) candidato (a) o Caderno de Questões.

6.1.3.6 Só será permitido ao (à) candidato (a) levar o Caderno de Questões depois de transcorridas 3:30

(três horas e trinta minutos) do início da prova.

6.1.3.7 Em nenhuma hipótese, será considerado para a correção e a respectiva pontuação o Caderno de Questões.

6.1.3.8 O Gabarito-Resposta é o único documento válido para correção, devendo ser preenchido com bastante atenção e sem rasuras. A não entrega do Gabarito-Resposta implicará a automática eliminação do (a) candidato (a) do Certame.

6.1.3.9 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no Gabarito-Resposta, estiver em desconformidade com as instruções, ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

6.1.3.10 Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que preencher o campo do número de inscrição do Gabarito - Resposta. Também será eliminado o (a) candidato (a) que não assinar o Gabarito-Resposta.

6.1.3.11 Ao final da Prova Objetiva, os (as) 03 (três) últimos (as) candidatos (as) deverão permanecer na sala de prova, a fim de acompanhar o fiscal no encerramento das atividades, assinando junto com o mesmo a ficha de controle de frequência e de ocorrência.

6.1.3.12 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(s) eventualmente anulada(s) será (ao) atribuído(s) a todos os candidatos.

6.1.3.13 O (A) candidato (a) poderá transcrever suas respostas no Gabarito-Rascunho anexado à Prova Objetiva, o qual deverá ser destacado para conferência com o Gabarito Preliminar (Gabarito Oficial), quando de sua divulgação.

6.1.4 Critérios de Eliminação da PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA.

Será eliminado (a) do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que:

- a) Não comparecer para a realização da prova no dia e hora marcados;
- b) Desrespeitar a qualquer das normas do presente edital;
- c) O (A) candidato (a) será considerado (a) classificado (a) se obtiver um total de pontos igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no conjunto da Prova Objetiva, sendo, consequentemente, eliminado (a) o que não atingir o referido percentual.

6.1.5 A divulgação do resultado da Primeira Etapa do Processo Seletivo Público, bem como, da relação dos classificados e a ordem de classificação dos aprovados para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será feita através de publicações disponibilizadas no mural de órgãos públicos do município de Santa Inês e nas páginas da internet da Prefeitura Municipal de Santa Inês (www.santaines.ma.gov.br) e da empresa C&L Consultoria Assessoria Treinamentos e Projetos LTDA (www.clconsultoriaeprojetos.com.br).

6.2 DA SEGUNDA ETAPA (CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA)

6.2.1 Em regra, serão aprovados para Segunda Etapa 03 (três) candidatos para cada vaga existente, obedecendo-se à ordem decrescente da nota de classificação da Primeira Etapa.

6.2.2 A Segunda Etapa é formada por 02 (duas) subetapas: Prova Escrita e Prova Teórica, valendo 5,0 (cinco) pontos cada uma. A Prova Escrita tem o objetivo de avaliar o conhecimento do (a) candidato (a) com base no conteúdo dado durante o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada. Já a Prova Teórica tem a finalidade de analisar cada candidato (a), obedecendo-se aos seguintes critérios de avaliação: **desempenho individual e desempenho em grupo**. Cada critério de avaliação vale, conforme o quadro abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO (PROVA TEÓRICA)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESEMPENHO INDIVIDUAL	2,5
DESEMPENHO EM GRUPO	2,5

6.2.3 Como requisito essencial para a investidura no cargo de Agente de Combate às Endemias, o (a) candidato (a) aprovado (a) na Primeira Etapa do Processo Seletivo deverá submeter-se ao "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada" (art. 7º, I, da Lei nº 11.350/2006), com carga horária de 40 (quarenta) horas, coordenado pela empresa responsável pelo Processo Seletivo Público no município de Santa Inês, conforme o período especificado no Anexo I deste Edital, oportunidade em que serão definidos o local de realização dos procedimentos para a formalização da matrícula, os critérios para aferição da frequência, os mecanismos de avaliação e as sanções para o (a) candidato (a) que não formalizar a matrícula ou não comparecer às aulas.

6.2.4 No ato da matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, deverão ser entregues: a) títulos a que se refere item 6.4 deste Edital e b) cópia do RG e do CPF.

TERCEIRA ETAPA:

6.3 DA TERCEIRA ETAPA (PROVA DE TÍTULOS)

6.3.1 A Terceira Etapa consiste na análise e na atribuição de pontuação aos títulos à vista de fotocópia e original de documentos que comprovem:

a) Capacitação profissional expedida por Secretaria Municipal de saúde, Estadual ou Federal de Saúde para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

6.3.2 Será conferida uma pontuação específica para os candidatos que, comprovadamente, tiveram experiência profissional prévia no cargo pretendido.

6.3.3 A experiência profissional referida no item acima deverá ser comprovada mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ou Declaração do Empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável.

6.3.4 Os parâmetros para atribuição de pontuação dos títulos e experiências comprovadas estão descritos nos quadros abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MINIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional no exercício da mesma função a qual concorre, considerando admissões até 14.02.2006 – data da promulgação da EC nº 51/2006, limitado até 06 (seis) anos.	0,05 para cada (um) ano de trabalho.	0,30
Curso de Capacitação na área de atuação com carga horária acima de 120h/a, limitado a 01 (um) curso.	0,25	0,25
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária de 120h/a à 81h/a, limitado a 01 (um) curso.	0,20	0,20
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária de 80h/a à 41h/a, limitado a 01 (um) curso.	0,15	0,15
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária de até 40h /a, limitado a 01 (um) curso.	0,10	0,10

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

7.1 O resultado final das duas primeiras etapas da seleção de Agentes de Combate às Endemias será obtido mediante o seguinte cálculo: $[(\text{Nota da 1ª etapa} \times 6) + (\text{Nota da 2ª etapa} \times 4)] / 10$.

7.2 O Resultado Final do Processo Seletivo Público de Agentes de Combate às Endemias será a nota alcançada com os cálculos realizados nos termos do item 7.1 somada à nota da terceira etapa.

7.3 Observando o item supracitado, proceder-se-á à classificação dos candidatos a Agente de Combate às Endemias, respeitado o número de vagas existentes e definidas neste Edital.

7.4 Os demais candidatos para o cargo de Agente de Combate às Endemias que não se encontram dentro do número de vagas disponíveis, nos termos do presente Edital, ficarão na condição de excedentes, podendo ser convocados durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, em caso de surgimento de vaga para o cargo em questão.

7.5 Os demais candidatos que não se encontram dentro do número de vagas disponíveis, nos termos do presente Edital, ficarão na condição de excedentes (observado o item 4 deste Edital), podendo ser convocados durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, em caso de surgimento de vaga para o cargo em tela.

8. DA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

8.1 Quando convocados, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar, em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde, os documentos (com cópia) listados a seguir:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último pleito eleitoral;
- c) Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- d) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Certidão Negativa de Antecedentes Policiais e Criminais, nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos realizados pela Prefeitura Municipal;
- h) Certificado de Conclusão, com aproveitamento, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (art. 7º, I da Lei nº 11.350/2006).

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- 9.1.1 Tiver maior idade entre os candidatos;
- 9.1.2 Obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos referentes à Primeira e à Segunda/Terceira Etapas do Processo Seletivo Público deverão ser enviados para o e-mail clconsultoriaeprojetos@hotmail.com, conforme os modelos dos **ANEXOS V E VI**, em até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa.

10.2 Os recursos referentes à Primeira e à Segunda/Terceira Etapas do Processo Seletivo Público serão analisados e julgados em até 02 (dois) dias, após recebimento deles pela equipe responsável pela seleção.

10.3 Recurso inconsistente, não condizente com a fase, ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

10.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1 deste Edital.

10.5 Não serão aceitos recursos interpostos em desacordo com o especificado neste Edital (**ANEXOS V E VI**).

10.6 Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.

10.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito de prova, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

10.9 No caso de anulação de questão (ões) de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.10 Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

10.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo (a) candidato (a) para uma classificação superior ou inferior.

11. DA ADVERTÊNCIA

11.1 Durante o Processo Seletivo Público, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o (a) candidato (a) será automaticamente desligado (a) ou eliminado (a) do processo seletivo.

11.2 A empresa responsável pela seleção e a Secretaria Municipal de Saúde se reservam o direito de realizar diligências ou receber denúncias (até a fase de recebimento dos recursos contra o Resultado Final Preliminar – Segunda Etapa), no sentido de comprovação de alguma inverdade de que trata o item anterior.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar a data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável 01 (uma) vez, por igual período, a critério da

administração, visando interesse público.

12.2 Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, os aprovados serão convocados com prioridade sobre novos selecionados para assumir o cargo de Agente de Combate às Endemias, ainda que para provimento de vagas surgidas durante a sua realização e mesmo após a sua conclusão.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.2 Os locais, data e horário para realização da Primeira e Segunda Etapas da Seleção (Prova Objetiva e Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada) serão amplamente divulgados em meios de comunicação disponíveis, com antecedência razoável.

13.3 Caberá à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público de Agentes de Combate às Endemias no município de Santa Inês - MA, cujos integrantes são os servidores efetivos: Bazení Cardoso Lima Verde, Matrícula nº 18.104-1; Ana Zilda da Costa Santos, Matrícula nº1147-1; e Adélia Antonia Rocha da Silva, Matrícula nº2933-1; servidores públicos nomeados pela Portaria nº 420, de 24 de julho de 2025, com as seguintes atribuições:

- a) Prestar informações gerais acerca do andamento do seletivo no âmbito da organização e acompanhamento do seletivo;
- b) A referida comissão não receberá nenhum valor a título de inscrição de candidato (a) ou ainda bonificação, salário ou gratificação a qualquer título em virtude dos trabalhos durante a validade da comissão que será de até 60 (sessenta) dias após a realização do Processo Seletivo Público.

13.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Agentes de Combates às Endemias de Santa Inês – MA, juntamente com a empresa organizadora do Processo Seletivo Público.

Santa Inês - MA, 12 de agosto de 2025.

Luís Felipe Oliveira de Carvalho
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
12/08/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO E VAGAS
13/08 a 27/08/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
13/08 a 28/08/2025	PERÍODO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
13 e 14/08/2025	REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
15/08/2025	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE PEDIDOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS
18 e 19/08/2025	RECURSOS CONTRA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
20 e 21/08/2025	JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
25/08/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
27/08/2025	LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS
28 e 29/08/2025	PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DA LISTA DE CONFIRMAÇÃO DE CANDIDATOS
01/09/2025	LISTA FINAL DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS
14/09/2025	PROVA OBJETIVA
15/09/2025	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
19/09/2025	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
22 e 23/09/2025	PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
24 e 25/09/2025	PRAZO PARA O JULGAMENTO DOS RECURSOS
26/09/2025	RESULTADO DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSO(S)
29/09/2025	MATRÍCULA PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
29/09 à 03/10/2025	CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
06/10/2025	GABARITO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA
10/10/2025	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
13 e 14/10/2025	PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
15 e 16/10/2025	PRAZO PARA O JULGAMENTO DOS RECURSOS
20/10/2025	RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
24/10/2025	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA OBJETIVA:

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais. Ortografia Oficial. Verbo. Concordância verbal e nominal. Semântica (sinônimos e antônimos). Numeral. Separação de Sílabas. Pontuação. Adjetivo. Advérbio. Substantivo. Interjeições. Pronomes. Preposição. Conjunções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.080/90, Lei nº 11.350/2006, Lei nº 13.595/2018 e Lei nº 13.708/2018. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de vigilância à saúde. Ações de educação em saúde na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do Agente de Endemias. Noções de saneamento básico e do meio ambiente. Processo saúde-doença e seus determinantes. Uso de defensivos agrícolas e suas consequências para a saúde humana. Doenças de notificação compulsória. Doenças infecciosas e parasitárias. Dengue: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Atividades de vigilância entomológica. Noções básicas de vigilância sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade. Controle da raiva. Noções de Ética e relações humanas no trabalho. Noções de cidadania. Malária, Leishmaniose, esquistossomose, Doença de Chagas, Leptospirose, Raiva Animal, Febre Amarela e doenças infectocontagiosas mais comuns no Brasil e no Maranhão e medidas de vigilância epidemiológicas no controle dessas doenças. Doenças emergentes e reemergentes no Brasil e no Maranhão. Técnicas de comunicação e educação em saúde para a comunidade. Trabalho em equipe e colaboração intersetorial. Portaria SAPS/MS nº 161, de 10 de dezembro de 2024.

MATEMÁTICA

Números inteiros e fracionários: operações e propriedades. Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais. Números e Grandezas Proporcionais: razões e proporções. Porcentagem e juros simples e composto. Sistemas de medidas decimais e não-decimais. Regra de três simples e composta. Equações do 1º grau e do 2º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problemas envolvendo as 04 (quatro) operações.

INFORMÁTICA

Conceitos básicos de informática: hardware e software. Noções básicas de Sistemas Operacionais, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows) Conceitos básicos de redes de computadores e Internet, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet, ferramentas de comunicação, redes sociais. Conceito e tipos de malware, segurança e prevenções e outras ameaças virtuais

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão Organizadora

_____, candidato (a) inscrito (a) no
Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Agente de Combate às Endemias do município
de Santa Inês - MA, inscrição nº _____, residente no (a) _____

Bairro _____, Cidade _____,
Fone () _____, requer:

() Comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve ates-
tar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente
da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da
deficiência). Deficiência:

() Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Pro-
cesso Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado
requerido:

Termos que pede e aguarda deferimento.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

RG: _____

CPF: _____

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora

_____, candidato (a)
inscrito (a) no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Agente de Combate às Endemias
do município de Santa Inês - MA, Inscrição nº. _____, residente no (a) _____

Bairro _____, Cidade _____
Fone () _____, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:

CARGO PRETENDIDO:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF:

TELEFONE:

CPF:

RG:

CTPS / SÉRIE DATA EXPEDIÇÃO:

E-MAIL:

NÚMERO DO CAD UNICO:

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido neste Edital, em especial quanto às disposições do item 5.11 deste Edital. Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado () Deferido () Indeferido
-----------	--

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CAPA DO RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Examinadora.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

CPF: _____

Inscrito (a) no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Agente de Combate às Endemias do município de Santa Inês - MA, solicito, conforme especificações inclusas (assinalar e preencher, conforme o caso):

☐ Revisão do indeferimento de inscrição.

☐ Revisão do Gabarito Oficial e/ou formulação de questões da Prova de Conhecimentos.

☐ Revisão da classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final

☐ _____

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

INSTRUÇÕES

O (A) candidato (a) deverá:

- Elaborar o recurso e encaminhá-lo conforme as especificações estabelecidas neste Edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

ANEXO VI

FORMULARIO DE RECURSO

ALEGAÇÃO/JUSTIFICATIVA